

Parecer - 02 - CCT

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
28 06 2017	15h	ORDINÁRIA	118	

203, não entram na minha cota. Apesar de estarem em meu nome, fazem parte de algo que foi acordado e são uma alteração do Regimento Interno para dar maior harmonia à Casa, neste caso criando a figura do Vice-Líder do Governo – o Líder do Governo, se o Governador, na mensagem, mandar só o Líder, vai poder, também...

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Robério Negreiros, esses projetos já estão fora da cota. V.Exa. já tinha os quatro projetos e esses são mais dois. Esta Presidência designa a Deputada Sandra Faraj para emitir parecer sobre a matéria – Projeto de Resolução nº 45, de 2017. Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 45, de 2017, de autoria do Deputado Robério Negreiros que “dá nova redação aos §§ 3º e 5º do art. 31 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do projeto em questão. É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.